

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **23.10.2019, 01(um) dia**, à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188-6, Agente Auxiliar Administrativo. conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**F2305405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
NOTA DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DA PMI 01/2018**

A empresa abaixo relacionada está autorizada a realizar a entrega dos estudos relativos à estruturação de projeto de concessão comum para requalificação, manutenção, operação e exploração do Parque Turístico Lago Batuva do PMI 01/2018, até o dia 06 de novembro de 2019, conforme solicitação da mesma e de acordo com a Ata 02/2019 do dia 17 de setembro de 2019.

Empresa: URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 93.059.879/0001-00

Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1091 – SALA 101  
NOSSA SENHORA DE LOURDES, SANTA MARIA – RS

Telefone: (51) 9.8282-2221

E-mail: helio@urbanes.com.br

Atenciosamente,

**OLNI RICARDO SIMAS DUTRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**56220711

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

**Pregão Presencial nº 049/2019 – Processo Adm. nº 9861/2019**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Aparelhos telefônicos

**Alteração de Data:** Do dia 28/10/2019 às 09:00 hs para o dia **29/10/2019 às 09:00 hs**

**Ficam mantidas todas as demais condições.**

**Editais e Alteração à disposição:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

**Informações:** (55) 3968-1014 - [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento, 25 de Outubro de 2019.

**RICARDO DO E. S. BARCELLOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**6D0E54C5

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.6**

**Data: 17/05/2019**

**Hora: 13:13**

**PORTARIA nº 064/2019**

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 16/05/2019, à servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISIO**, CPF 212.933.500-44, matrícula F-2202, cargo de Assistente Social, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 no valor de R\$ 5.233,93 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/05/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**50095784

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.6**

**Data: 17/05/2019**

**Hora: 13:13**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISIO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu **DIRETORA GERAL** de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de maio de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico De Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**3449F53F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.6**

**Data: 24/06/2019**

**Hora: 13:30**

**Portaria nº 146/2019**

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/06/2019, à servidora **LOURDES HELENA RODRIGUES PONTES PEIXOTO**, CPF 883.102.800-68, matrícula F-1525, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.788,27 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico "Professor - Nível 3" da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais", Classe "B" no valor de R\$ 1726,47 (mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta e sete centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 13 (treze) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 52% (cinquenta e dois) por cento sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais com oitenta centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% cada um correspondente a 28% (vinte e oito) por cento sobre o vencimento básico no valor de R\$ 358,08 (trezentos e cinquenta e oito reais com oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; incorporação de regência de classe de uma (URM) no valor de R\$ 62,92 (sessenta e dois reais com noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 1990, art. 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 24/06/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**CBF98EF5

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.6

**Data:** 24/06/2019

**Hora:** 13:30

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LOURDES HELENA RODRIGUES PONTES PEIXOTO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico De Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**A3817CD9

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.6

**Data:** 17/05/2019

**Hora:** 11:35

**Portaria nº 84/2019**

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2019, à servidora **ROSANE MARIA GONÇALVES VIEIRA**, CPF 640.177.880-68, matrícula F-1045, cargo de Professora, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.815,58 composto das seguintes vantagens: vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - nível 2 - da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe A", no valor de R\$ 1.598,58 (mil, quinhentos e noventa e oito reais com cinquenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo a 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$847,14 (oitocentos e quarenta e sete reais com quatorze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico no valor de R\$ 306,93 (trezentos e seis reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 25/05/2010, em seu artigo 37; Regência de classe incorporada em 09/09/1999 correspondente a 1 (uma) URM, aplicados os reajustes, no valor de R\$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 1990, art. 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/05/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**E28CCD82

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.6

**Data:** 17/05/2019

**Hora:** 11:35

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSANE MARIA GONÇALVES VIEIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de maio de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**Técnico De Controle Interno  
Responsável Pelo Controle Interno**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**ECA5D457**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.404/2018**  
**Termo Aditivo – Prorrogação de Prazos****CONTRATANTE:** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;**CONTRATADA:** ASELUVI CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.360.974/0001-32, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 144, nesta cidade, representada por Asdrubal Loredo Machado Junior, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 3.404/2018, considerando o prazo final para execução da obra (02/10/2019), o final da vigência do contrato (11/10/2019), o parecer da Comissão de acompanhamento da obra de reforma e ampliação da sede do SISPREM e a anuência da Direção Geral, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante a cláusula seguinte:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato 01/2019 para conceder à contratada o acréscimo de sessenta dias ao prazo final para execução da obra bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por sessenta dias.**Parágrafo único:** O prazo acrescido deve ser considerado como tempo contínuo à execução da obra e à vigência do contrato fins de que não configure suspensão ou interrupção dos eventos mencionados.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

**ASDRUBAL LOREDO MACHADO JUNIOR**

Aseluvi Construções – EIRELI – ME

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**66CB3965**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
65/2019**

Extrato de julgamento do Pregão Presencial 65/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de areia, pedras e afins, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descrito:

J.L. MADALOZZO DA ROSA &amp; CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54.

Item	Unid	Quant Estím	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	ton	600	Areia tipo média.	Arenal Zamberlan	79,00

PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.919.264/0001-24.

Item	Unid	Quant Estím	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
02	ton	5.000	Britas nº 0, 1, 2, 3.	Própria	72,00
03	ton	14.000	Brita para CBUQ.	Própria	75,00
04	ton	13.000	Rachão.	Própria	62,30
05	ton	4.000	Brita graduada.	Própria	77,15
06	ton	3.000	Pedra marroada.	Própria	58,15

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**0A0F1504**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa de Licitação 78/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício do grupo familiar de DEIVID MATHEUS DA ROSA DA SILVA E OUTROS, tendo como locador o srº LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 25 de setembro de 2019 a 25 de março de 2020. O contrato sofrerá reajuste de 4,95 % conforme índice do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos) mensais para R\$ 434,26 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**1CFB053A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 79/SMAD/2019****CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:**Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 19)**

19- Deise Fernanda Froes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **29 E 30 DE OUTUBRO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.**OBSERVAÇÕES:**O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site <http://www.santoangelo.rs.gov.br/municipio.htm>

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de outubro de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**84F4DEE6